



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As adequações elétricas do Centro de Saúde Dr. Alécio Ravanelli são de extrema importância para garantir a segurança de todos os profissionais e pacientes presentes no local, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora NR 10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade. O laudo técnico referente à NR 10, que integra o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 167.2018, destaca a necessidade de adequação das instalações elétricas com o objetivo de:

Prevenção de acidentes: A NR 10 exige que as instalações elétricas sigam padrões rigorosos para evitar choques elétricos, curtos-circuitos e incêndios. No ambiente de um centro de saúde, qualquer falha elétrica pode comprometer a segurança dos pacientes, funcionários e equipamentos médicos essenciais.

Manutenção da continuidade do atendimento: A interrupção de fornecimento de energia pode afetar diretamente os serviços de saúde.

Conformidade com a legislação: O laudo técnico de NR 10 atesta que a infraestrutura elétrica está sendo adequada para atender às exigências legais. Isso é fundamental para evitar sanções legais e garantir que a instituição esteja em conformidade com a legislação de segurança no trabalho e saúde pública.

Proteção de equipamentos sensíveis: Centros de saúde contam com uma grande quantidade de equipamentos médicos de alto valor e sensibilidade. As adequações elétricas previnem danos a esses dispositivos, que podem ser causados por flutuações de tensão, quedas de energia ou sistemas mal dimensionados.

Portanto, realizar as adequações, é essencial para garantir a segurança, a continuidade do atendimento, a proteção dos equipamentos e a conformidade legal, criando um ambiente seguro tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está começando a ser utilizada em janeiro de 2024, o município não elaborou seu plano ainda.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital, cabendo a contratada o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, mesmo que não orçados explicitamente.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes, ou que vierem a incidir, sobre o objeto do Contrato, bem como, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como: equipamentos, ferramentas, transporte de equipamento e pessoal, para os locais dos serviços;

A contratada deverá providenciar as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs junto ao órgão regulador da profissão - CREA, referentes à todas atividades técnicas, objeto desta contratação, devendo apresentar ao município, no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitadas.

Todos os funcionários deverão ser devidamente capacitados para a função



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e serviços a serem realizados foram calculados com base no projeto e demais anexos deste processo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução viável é executar a adequação da rede elétrica.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido através das bases de preços CDHU CPOS 195 – sem desoneração – BDI 25%.

Sendo assim, total é de **R\$ 166.200,06** sendo esse considerado como valor máximo de aceitabilidade das propostas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de adequar a rede elétrica do Centro de Saúde Dr. Alécio Ravanelli envolve a revisão e atualização das instalações para garantir a conformidade com a NR 10, a segurança de pacientes e profissionais, e a proteção dos equipamentos médicos. Isso inclui a instalação de sistemas de aterramento, dispositivos de proteção, melhorias no dimensionamento dos circuitos, além de garantir fontes de energia.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A adequação elétrica do Centro de Saúde Dr. Alécio Ravanelli resulta em um ambiente mais seguro e em conformidade com a NR 10. Ela garante a proteção contra choques elétricos, incêndios e falhas, assegura a continuidade do atendimento nos serviços críticos e protege equipamentos médicos. Além disso, o centro de saúde passa a atender às exigências legais, promovendo maior segurança e confiabilidade para pacientes e profissionais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após convocação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT - referente a execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e o valor do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental pertinente a natureza do objeto de suma importância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, da situação atual do Centro de Saúde Dr. Alécio Ravanelli e da disponibilidade de recurso financeiro, conclui-se que a licitação se faz necessária

Fartura, 08 de janeiro de 2025.

Regiane Medeiros

Secretária de Saúde

Kamila Pontello Marcato de Andrade

Engenheira Civil